Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600342102	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2522846031

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

19 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11077790 em 29/05/2025 da Empresa AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 01402427000189 e protocolo 251781160 - 19/05/2025. Autenticação: 2142101648952544029EEFEB0EDCDEF7483118B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/178.116-0 e o código de segurança N1B7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/178.116-0	RSN2522846031	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
786.324.630-04	VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR	19/05/2025 14:06:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11077790 em 29/05/2025 da Empresa AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 01402427000189 e protocolo 251781160 - 19/05/2025. Autenticação: 2142101648952544029EEFEB0EDCDEF7483118B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/178.116-0 e o código de segurança N1B7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 01.402.427/0001-89
NIRE Nº 43.600.342.102
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 04/05/1974, portador da carteira de identidade nº 1058663293, expedida pela SSP RS e CPF nº **786.324.630-04, residente e domiciliado na Rua José Aloisio Filho, 411 – apto 515 – Bloco D – Bairro Humaitá - PORTO ALEGRE – RS – CEP 90.250-180,** único sócio da sociedade que gira sob a denominação social de **AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **01.402.427/0001-89**, com sede na **Rua Voluntários da Pátria, 3300 - Bairro São Geraldo – PORTO ALEGRE – RS – CEP 90.230-010, registada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do sul sob nº 43.600.342.102 em 29/07/1996**, e última alteração contratual arquivada sob nº **10.706.765 em 04/12/2024** e **Filial nº 01 na Rua Dos Julião Jose Teixeira, 67 – casa 02 – Bairro Fazenda da Armação – Governador Celso Ramos – SC – CEP 88.190.000**, resolvem, alterar o seu Contrato social e alterações posteriores, que será regida pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Os sócios deliberam aumentar o Capital Social da empresa de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R$ 300.000,00(trezentos mil reais) mediante integralização, neste ato, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pelo sócio VICENTE JOSE DA SUILVA JUNIOR, já qualificado, ficando assim a nova composição do Capital Social:

VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR	**R$ 300.000,00**
TOTAIS	**R$ 300.000,00**

CLAUSULA SEGUNDA

Fica criada a Filial **nº 02 na Rua Noeme Amaral, 257 – Bairro Cidade Nova – São Benedito – CEARA – CEP 62.370.000**.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, não alcançadas pela presente Alteração contratual.

CLAUSULA QUARTA

A vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social e alterações posteriores, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e adota o nome de fantasia **AALLFAX.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11077790 em 29/05/2025 da Empresa AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 01402427000189 e protocolo 251781160 - 19/05/2025. Autenticação: 2142101648952544029EEFEB0EDCDEF7483118B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/178.116-0 e o código de segurança N1B7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede **Rua Voluntários da Pátria, 3300 – Bairro São Geraldo – Porto Alegre – Rs – cep 90.230.010**, podendo abrir filiais, sucursais, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A sociedade possui a **Filial 01 na Rua Dos Julião Jose Teixeira, 67 – casa 02 – Fazenda Armação – Município de Governador Celso Ramos – SC – CEP 88.190.000.**

PARAGRAFO SEGUNDO

A sociedade possui a **Filial nº 02 na Rua Noeme Amaral, 257 – Bairro Cidade Nova – São Benedito – CEARA – CEP 62.370.000**.

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da matriz e filiais é comercio, locação, reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática, periféricos, impressoras, copiadoras, teclados, drivers, projetores, scanners, reparação e manutenção determinais de auto atendimento, caixas eletrônico de bancos, aparelhos e instrumentos de medida, teste, controle e controle de processos industriais, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda, customizáveis e não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet, consultoria em gestão empresarial, alugueis de máquinas e equipamentos para escritórios, atividades de apoio à educação e à gestão de saúde, comercio de suprimentos para informática, recarga e comercio de cartuchos, comercio de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos e de áudio e vídeo e reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos e não metálicos, excerto de papel e papelão comercio atacadista de resíduos de papel e papelão, recuperação de sucatas de alumínio, recuperação de materiais metálicos.

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) fica assim distribuído integralmente ao sócio Vicente Jose de Souza Junior, como segue:

VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR	**R$ 300.000,00**
TOTAIS	**R$ 300.000,00**

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil, Lei 10.406/2002. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em relação ao artigo nº 1.054, conjugado com o artigo nº 997, VII, do código civil, Lei 10.406/2002.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11077790 em 29/05/2025 da Empresa AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 01402427000189 e protocolo 251781160 - 19/05/2025. Autenticação: 2142101648952544029EEFEB0EDCDEF7483118B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/178.116-0 e o código de segurança N1B7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá a **TODOS OS SOCIOS, ISOLADAMENTE,** com poderes a atribuições de gerencia, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA SETIMA

A sociedade iniciou suas atividades em **29 de julho de 1996.**

CLAUSULA OITAVA

Fica expressamente proibido aos sócios, o uso da firma em negócios estranhos ao objeto social, tais como em avais, endosso, fiança, saques de favor, abonos e outras quaisquer garantias de favor a terceiros, exceto interesse da empresa.

CLAUSULA NONA

Fica permitida, desde que haja aprovação dos sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade, a distribuição não proporcional dos lucros da sociedade.
Apurado o lucro líquido do exercício, a destinação do mesmo ficara a critério dos sócios quotistas, que se reunirão e deliberarão a respeito, em conjunto com a Gerência, até o fim do mês de abril do ano subsequente ao exercício de que se trate, ficando permitida, desde que haja aprovação dos sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento), do capital social da sociedade, a distribuição não proporcional dos lucros da sociedade.

CLAUSULA DECIMA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios, sempre que em atividades na empresa, terão uma remuneração mensal a título de pró-labores.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11077790 em 29/05/2025 da Empresa AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 01402427000189 e protocolo 251781160 - 19/05/2025. Autenticação: 2142101648952544029EEFEB0EDCDEF7483118B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/178.116-0 e o código de segurança N1B7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEXTA

Fica permitida, desde que haja aprovação de sócios que representem mais de 50% (cinquenta) por cento do capital social da sociedade, a distribuição não proporcional dos lucros da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA

Falecendo ou interditando um sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO UNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA OITAVA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, a acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, outras normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA NONA

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo com tudo que neste instrumento expressa firmado em 01(uma) via de igual teor e forma.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025

VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11077790 em 29/05/2025 da Empresa AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 01402427000189 e protocolo 251781160 - 19/05/2025. Autenticação: 2142101648952544029EEFEB0EDCDEF7483118B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/178.116-0 e o código de segurança N1B7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/178.116-0	RSN2522846031	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
786.324.630-04	VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR	19/05/2025 14:06:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA, de CNPJ 01.402.427/0001-89 e protocolado sob o número 25/178.116-0 em 19/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11077790, em 29/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Julio Cezar Steffen.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
786.324.630-04	VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR	19/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
786.324.630-04	VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR	19/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/05/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2025, às 09:26.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/178.116-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 29 de maio de 2025

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/178.116-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11077790 em 29/05/2025 da empresa 4360034210-2 AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2392004988-4	RUA NOEME AMARAL 257 - BAIRRO CIDADE NOVA CEP 62370-000 - SAO BENEDITO/CE

29 de mai de 2025